DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 532 | Página 1 de 12 | Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2020 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

06º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINOPOLIS E A EMPRESA RIOVIVO AMBIENTAL LTDA.
Concorrência Pública nº 03/2014
CONTRATO Nº 001/2015

Objeto: Contratação de empresa para ampliação e manutenção do Sistema de Esgoto Sanitário Municipal – Programa de Aceleração do Crescimento PAC 2 - FUNASA – Sistema de Abastecimento Sanitário – TC/ PAC 0245/2014

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica, nos termos do Processo Licitatório CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 003/2014.

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO - Fica modificada a cláusula SÉTIMA do contrato firmado, para PRORROGAR o presente contrato por mais 4 (quatro) meses, a partir de 07/11/2019, tendo eficácia até o dia 07/03/2020, nos termos do Processo Licitatório CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 003/2014.

O presente termo aditivo tem como finalidade somente prorrogar a vigência do contrato, sem alteração no valor.

Cláusula Terceira: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo de prorrogação correrá por contas das dotações do orçamento vigente.

Cláusula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original, firmado em 07 de janeiro de 2015, ordem de serviço datada em 13/07/2015, CONTRATO Nº 001/2015.

E, por assim as partes justas e avençadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma e para o mesmo efeito.

Altinópolis, 07 de novembro de 2019

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

PREFEITO MUNICIPAL

RIOVIVO AMBIENTAL LTDA

CONTRATADA

01º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA ECOBULK INDUSTRIA E SERVICOS DE PROTECAO AMBIENTAL LTDA

Contrato nº 07/2020
Contratação direta nº 08/2020

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica, nos termos do Processo de Contratação Direta nº 08/2020.

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO - Fica modificada a cláusula SEXTA do contrato firmado, para PRORROGAR o presente contrato por mais 20 (vinte) dias, a partir de 28 de janeiro de 2020, passando a ter eficácia até o dia 17/02/2020, nos termos do Processo de Contratação Direta nº 08/2020.

Cláusula Terceira: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo de prorrogação correrá por conta das dotações previstas no orçamento vigente.

Cláusula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original, firmado em 08 de janeiro de 2020.

E, por assim as partes justas e avençadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma e para o mesmo efeito.

Altinópolis, 27 de janeiro de 2020.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

PREFEITO MUNICIPAL

ECOBULK INDUSTRIA E SERVICOS DE PROTECAO AMBIENTAL LTDA

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E MARIA APARECIDA DA SILVA FONSECA

FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS DOZE MESES, DE 03/02/2020 A 03/02/2021.

O MUNICÍPIO PAGARÁ AO LOCADOR O VALOR DE R$11.989,83 (ONZE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) EM DOZE PARCELAS, JÁ ATUALIZADO CONFORME ÍNDICE INPC (4,48%).

TODAS AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DO MUNICÍPIO, EXCETO O IPTU.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS PACTUADAS NO CONTRATO ORIGINAL.

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2020

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

PODER LEGISLATIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Legislativos

Atos

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 04, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Substituição de Membro - Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Altinópolis - Biênio 2019/2020 - Alteração do Ato da Presidência n° 03 de 05 de fevereiro de 2019.

ELAINE CRISTINA BARBOSA, Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

CONSIDERANDO a eleição para a presidência da Câmara Municipal de Altinópolis para o exercício de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade da ocupação de vaga na Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social.

Art. 1 ° O Vereador Luiz Carlos da Silva (“Luiz Polícia”) assume o cargo de Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, em substituição a Vereadora Elaine Cristina Barbosa que até então o exercia, em decorrência de dispositivo regimental, e conforme concordado em reunião conjunta das Comissões Permanentes realizada na data de 04 de fevereiro de 2020.

Art. 2° - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Ato da Presidência n° 03 de 05 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

Altinópolis, 04 de fevereiro de 2020

ELAINE CRISTINA BARBOSA

Presidente

Moções

Altinópolis/SP, 04 de fevereiro de 2020.
Moção n°. 01/2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, reunida em Sessão Legislativa Ordinária, realizada no dia 04 de fevereiro do corrente ano, por indicação do nobre Vereador BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO, aprovou por unanimidade a presente Moção.

MOÇÃO DE APOIO

A Câmara de Altinópolis, por unanimidade, aprovou Moção de Apoio a Proposta de Emenda à Constituição do Estado de São Paulo, PEC n° 14, de 2019, de autoria do Deputado Estadual Campos Machado e outros, que diz respeito à mudança do texto da Constituição Estadual, possibilitando que o nome escolhido pelo Governador do Estado de São Paulo, para o cargo de Procurador Geral de Justiça do Estado, possa ser sabatinado e sujeito à aprovação prévia pelo Poder Legislativo Estadual.

JUSTIFICATIVA:

Segundo a Constituição Federal, a escolha do Procurador Geral da República, chefe do Ministério Público Federal, é fruto de indicação do Presidente da República, porém sua aprovação depende da

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

manifestação do Senado Federal, ocasião em que é sabatinado pelos Senadores, numa espécie de arguição pública, que avalia conhecimento jurídico, idoneidade moral e posicionamentos sobre temas de relevante interesse público. (Conforme previsão normativa do artigo 52, inciso III, alínea e), da Constituição Federal).

Lado outro, observando a Constituição do Estado de São Paulo, mais especificamente na Seção que trata Das Atribuições do Poder Legislativo do Estado, não há previsão de que o Procurador Geral de Justiça do Estado, Chefe do Ministério Público Estadual, tenha que ser sabatinado, bem como ter seu nome previamente aprovado pela Assembleia Legislativa Estadual (É o que se compreende da leitura do artigo 20 da Constituição do Estado de São Paulo).

Deste modo, visando garantir a incidência do princípio da simetria, bem como possibilitar um processo de escolha mais democrático e com a participação dos Deputados Estaduais (Legítimos Representantes do Povo), pensamos que a Proposta de Emenda seja de grande relevância para garantia da harmonia entre os Poderes, possibilitando maior teor democrático no processo de escolha.

Cumpre salientar, que o ofício do Deputado Campos Machado apresenta outras justificativas que fundamentam a relevância da matéria e a necessidade de apoio político para sua aprovação na Assembleia Legislativa.

Deste modo, esclarecida a proposta de Emenda, solicito apoio de todos os Vereadores na aprovação da presente MOÇÃO.

Atenciosamente,

BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO

Vereador Propositor

Indicações

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.
INDICAÇÃO Nº1/2020

SEBASTIÃO ALVES PAULINO, vereador à Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento nos Artigos 169 e 170, ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar indicação ao Senhor Prefeito Municipal para que, através da Secretaria competente, sejam tomadas devidas providências, visando a:

Criação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a necessidade de se atentar às ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos para a população e restabelecer a normalidade social, coloca-se como necessária a implantação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil em nosso município.

Deste modo, diante de conteúdo anexo à presente Indicação, dispõe-se sugestões de Projetos que dizem a respeito ao tema, para ser elaborado pelo Poder Executivo e posteriormente remetido à aprovação desta Casa de Leis.

Em vista de tais explanações, solicita que seja a presente submetida à apreciação do augusto Plenário, nos termos do Parágrafo único do art. 170 do Regimento Interno, aguardando as providências neste sentido por parte do Executivo.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Altinópolis/SP, 27 de janeiro de 2020.

SEBASTIÃO ALVES PAULINO

Vereador

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.
INDICAÇÃO Nº2/2020

SEBASTIÃO ALVES PAULINO, vereador à Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento nos Artigos 169 e 170, ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar indicação ao Senhor Prefeito Municipal para que, através da Secretaria competente,

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS
Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br
Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500
Ano IV | Edição nº 532 | Página 4 de 12 | Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2020 - Departamento de Comunicação

sejam tomadas devidas providências, visando:

Implantação do "Projeto Saúde Risco Zero" no município, em parceria com a Organização Bombeiros Unidos Sem Fronteiras.

JUSTIFICATIVA:

Está implantada em nosso município a Organização Bombeiros Unidos Sem Fronteiras, para qual foi feita concessão de direito real de uso de imóvel de nossa cidade por meio da Lei Complementar n° 156 de 2019.

Tal organização possui um Projeto denominado "Saúde Risco Zero", cujo objetivo é o de capacitar todo o corpo docente e discente e alunos do primeiro e segundo grau da rede pública, assim como pessoas da sociedade que tiverem interesse na causa, para poderem atuar em qualquer área de atendimento em situações de calamidade.

Deste modo, a meta do "Projeto Saúde Risco Zero" é de zerar no município, em curto prazo, óbitos por mal súbito e/ou por parada cardiorrespiratória não assistida. Trata-se de um projeto pioneiro, pois não se tem, até o momento, projeto semelhante no Brasil.

Diante destes fatos, é evidente a contribuição positiva para nosso município a implantação de tal projeto, sendo que demais explicações acerca do referido tema dispõem-se em anexo a presente Indicação.

Em vista de tais explanações, solicita que seja a presente submetida à apreciação do augusto Plenário, nos termos do Parágrafo único do art. 170 do Regimento Interno, aguardando as providências neste sentido por parte do Executivo.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Altinópolis/SP, 27 de janeiro de 2020.

SEBASTIÃO ALVES PAULINO

Vereador

Exma. Senhora
Elaine Cristina Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.
INDICAÇÃO Nº3/2020

BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO, vereador à Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento nos Artigos 169 e 170, ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar indicação ao Senhor Prefeito Municipal para que, através da Secretaria competente, sejam tomadas devidas providências, visando:

Encaminha projetos normativos ao Poder Executivo que dizem respeito à Declaração de Direitos de Liberdade Econômica.

JUSTIFICATIVA:

É evidente a relevância da criação de mecanismos legais que dêem maior agilidade para a abertura de novos negócios em nossa cidade, reduzindo os gastos dos munícipes que queiram empreender, bem como desburocratizando e dando maior segurança jurídica a estes.

Tendo em vista a inequívoca importância do tema tratado para nosso município, coloca-se como Indicação o encaminhamento de projetos normativos ao Poder Executivo que dizem respeito à Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, cujo Parecer e Modelos seguem em anexo a presente Indicação.

Ademais, encontra-se também em anexo, Parecer Jurídico desta Casa de Leis que expõe sobre a necessidade da matéria ser de iniciativa do Poder Executivo, bem como contendo demais elucidações pertinentes.

Em vista de tais explanações, solicita que seja a presente submetida à apreciação do augusto Plenário, nos termos do Parágrafo único do art. 170 do Regimento Interno, aguardando as providências neste sentido por parte do Executivo.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Altinópolis/SP, 27 de janeiro de 2020.

BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO

Vereador

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Exma. Senhora
Elaine Cristina Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.
INDICAÇÃO Nº4/2020

LUIZ CARLOS DA SILVA, vereador à Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento nos Artigos 169 e 170, ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar indicação ao Senhor Prefeito Municipal para que, através da Secretaria competente, sejam tomadas devidas providências, visando:

Que seja realizada aquisição de equipamentos para a viatura do Samu.

JUSTIFICATIVA:

É evidente a necessidade de se adquirir novos equipamentos para serem utilizados na viatura do SAMU de Altinópolis/SP, sendo um novo HT DE COMUNICAÇÃO e um novo RECEPTOR DE CHAMADAS.

Referidos equipamentos irão contribuir para uma melhoria no sinal de recepção das chamadas e maior agilidade na troca de informações, melhorando significativamente os serviços públicos oferecidos no serviço de Saúde.

Sendo o Samu de responsabilidade do Poder Executivo, coloca-se como evidente a relevância da presente indicação. Esta melhora se faz necessária uma vez que chegou ao conhecimento deste vereador que as chamadas de emergência que estão sendo feitas nos atuais equipamentos da viatura do Samu estariam chegando com atraso e que, inclusive, estaria ocorrendo instabilidade do sinal em determinadas áreas de atendimento, razão pela qual, a aludida sugestão se torna pertinente.

Em vista de tais explanações, solicita que seja a presente submetida à apreciação do augusto Plenário, nos termos do Parágrafo único do art. 170 do Regimento Interno, aguardando as providências neste sentido por parte do Executivo.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Altinópolis/SP, 30 de janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA

Vereador

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ilustríssima Senhora
ELAINE CRISTINA BARBOSA
DD. Presidente da Câmara Municipal
ALTINÓPOLIS-SP-

INDICAÇÃO nº 05 /2020.

RICARDO GOMES, Vereador à Câmara Municipal de Altinópolis, em atendimento ao disposto no Art. 169 e 170 do Regimento Interno, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor a seguinte Indicação:

"ISENÇÃO DE COBRANÇA DE TARIFA DE ÁGUA DO LAR SÃO VICENTE DE PAULO".

JUSTIFICATIVA

Considerando ser o Lar São Vicente de Paula de Altinópolis, uma entidade Assistencial sem fins lucrativos, criada para cuidar e amparar idosos de nossa cidade;

Considerando as dificuldades financeiras para se manterem ativas essas entidades sociais em todo território nacional;

Considerando o pedido do atual Presidente da entidade;

Solicitar a Administração Municipal a isenção da cobrança da tarifa de água dos imóveis que integram o Lar São Vicente de Paula de Altinópolis.

Conto com o apoio dos Nobres Colegas desta Casa para aprovação desta indicação.

Altinópolis, 31 de Janeiro de 2020.

RICARDO GOMES

Camara Mun.
Altinopolis -SP

Recebido em 31/01/2020

Protocolo nº 028

Maryelle Santos Barbieri
Assistente Técnico Legislativo

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Resumo da Sessão

Câmara Municipal de Altinópolis

Relatório de Votações - 05/02/2020 16:09:11

Indicação Nº 1/2020

Assunto: Criação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Sessão: 1ª Sessão Ordinária de 2020 **Data:** 04/02/2020
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANTÔNIO SÉRGIO DE CARVALHO	PDT	À favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	À favor
HENRIQUE CARLOS DA SILVEIRA	PSD	À favor
JOSÉ DONIZETE FIORAVANTE	MDB	À favor
LUIZ CARLOS DA SILVA	PSD	À favor
LUIZ CARLOS DA SILVA - CARLÃO	PSDB	À favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PDT	À favor
RENATO THEODORO	CIDADANIA	À favor
RICARDO GOMES	PP	À favor
SEBASTIÃO ALVES PAULINO	PTB	À favor

Indicação Nº 2/2020

Assunto: Implantação do Projeto Saúde Risco Zero no município em parceria com a Organização Bombeiros Unidos Sem Fronteiras.

Sessão: 1ª Sessão Ordinária de 2020 **Data:** 04/02/2020
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANTÔNIO SÉRGIO DE CARVALHO	PDT	À favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	À favor
HENRIQUE CARLOS DA SILVEIRA	PSD	À favor
JOSÉ DONIZETE FIORAVANTE	MDB	À favor
LUIZ CARLOS DA SILVA	PSD	À favor
LUIZ CARLOS DA SILVA - CARLÃO	PSDB	À favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PDT	À favor
RENATO THEODORO	CIDADANIA	À favor
RICARDO GOMES	PP	À favor
SEBASTIÃO ALVES PAULINO	PTB	À favor

Indicação Nº 3/2020

Assunto: Encaminha Projeto de Lei ao Poder Executivo que diz respeito a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica.

Sessão: 1ª Sessão Ordinária de 2020 **Data:** 04/02/2020
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Câmara Municipal de Altinópolis

Relatório de Votações - 05/02/2020 16:09:11

Vereador	Partido	Voto
ANTÔNIO SÉRGIO DE CARVALHO	PDT	À favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	À favor
HENRIQUE CARLOS DA SILVEIRA	PSD	À favor
JOSÉ DONIZETE FIORAVANTE	MDB	À favor
LUIZ CARLOS DA SILVA	PSD	À favor
LUIZ CARLOS DA SILVA - CARLÃO	PSDB	À favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PDT	À favor
RENATO THEODORO	CIDADANIA	À favor
RICARDO GOMES	PP	À favor
SEBASTIÃO ALVES PAULINO	PTB	À favor

Indicação Nº 4/2020

Assunto: Seja realizada aquisição de equipamentos para a viatura do Samu.
Sessão: 1ª Sessão Ordinária de 2020 **Data:** 04/02/2020
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANTÔNIO SÉRGIO DE CARVALHO	PDT	À favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	À favor
HENRIQUE CARLOS DA SILVEIRA	PSD	À favor
JOSÉ DONIZETE FIORAVANTE	MDB	À favor
LUIZ CARLOS DA SILVA	PSD	À favor
LUIZ CARLOS DA SILVA - CARLÃO	PSDB	À favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PDT	À favor
RENATO THEODORO	CIDADANIA	À favor
RICARDO GOMES	PP	À favor
SEBASTIÃO ALVES PAULINO	PTB	À favor

Indicação Nº 5/2020

Assunto: Isenção de cobrança de tarifa de água do Lar São Vicente de Paulo.
Sessão: 1ª Sessão Ordinária de 2020 **Data:** 04/02/2020
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANTÔNIO SÉRGIO DE CARVALHO	PDT	À favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	À favor
HENRIQUE CARLOS DA SILVEIRA	PSD	À favor
JOSÉ DONIZETE FIORAVANTE	MDB	À favor
LUIZ CARLOS DA SILVA	PSD	À favor
LUIZ CARLOS DA SILVA - CARLÃO	PSDB	À favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PDT	À favor
RENATO THEODORO	CIDADANIA	À favor
RICARDO GOMES	PP	À favor
SEBASTIÃO ALVES PAULINO	PTB	À favor

Moção Nº 1/2020

Assunto: Moção de Apoio a Proposta de Emenda à Constituição do Estado de São Paulo, PEC n° 14, de 2019, de autoria do Deputado Estadual Campos Machado e outros.
Sessão: 1ª Sessão Ordinária de 2020 **Data:** 04/02/2020
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 532 | Página 9 de 12 | Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2020 - Departamento de Comunicação

Câmara Municipal de Altinópolis

Relatório de Votações - 05/02/2020 16:09:11

A favor: 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANTÔNIO SÉRGIO DE CARVALHO	PDT	À favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	À favor
HENRIQUE CARLOS DA SILVEIRA	PSD	À favor
JOSÉ DONIZETE FIORAVANTE	MDB	À favor
LUIZ CARLOS DA SILVA	PSD	À favor
LUIZ CARLOS DA SILVA - CARLÃO	PSDB	À favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PDT	À favor
RENATO THEODORO	CIDADANIA	À favor
RICARDO GOMES	PP	À favor
SEBASTIÃO ALVES PAULINO	PTB	À favor

Projeto de Lei Complementar Nº 1/2020 - Executivo

Assunto: Dispõe sobre a criação de 01 (uma) vaga para o cargo de Cuidador Institucional, criado pela Lei Complementar 146, de junho de 2019."

Sessão: 1ª Sessão Ordinária de 2020 **Data:** 04/02/2020
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 11 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANTÔNIO SÉRGIO DE CARVALHO	PDT	À favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	À favor
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	À favor
HENRIQUE CARLOS DA SILVEIRA	PSD	À favor
JOSÉ DONIZETE FIORAVANTE	MDB	À favor
LUIZ CARLOS DA SILVA	PSD	À favor
LUIZ CARLOS DA SILVA - CARLÃO	PSDB	À favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PDT	À favor
RENATO THEODORO	CIDADANIA	À favor
RICARDO GOMES	PP	À favor
SEBASTIÃO ALVES PAULINO	PTB	À favor

Projeto de Lei Nº 1/2020 - Executivo

Assunto: "Concede reajuste aos valores do benefício Vale Alimentação aos servidores do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis - IMPRAL."

Sessão: 1ª Sessão Ordinária de 2020 **Data:** 04/02/2020
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANTÔNIO SÉRGIO DE CARVALHO	PDT	À favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	À favor
HENRIQUE CARLOS DA SILVEIRA	PSD	À favor
JOSÉ DONIZETE FIORAVANTE	MDB	À favor
LUIZ CARLOS DA SILVA	PSD	À favor
LUIZ CARLOS DA SILVA - CARLÃO	PSDB	À favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PDT	À favor
RENATO THEODORO	CIDADANIA	À favor
RICARDO GOMES	PP	À favor
SEBASTIÃO ALVES PAULINO	PTB	À favor

Projeto de Lei Nº 2/2020 - Executivo

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 532 | Página 10 de 12 | Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2020 - Departamento de Comunicação

Câmara Municipal de Altinópolis

Relatório de Votações - 05/02/2020 16:09:11

Assunto: "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$677.780,00, na dotação que especifica."
Sessão: 1ª Sessão Ordinária de 2020 **Data:** 04/02/2020
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANTÔNIO SÉRGIO DE CARVALHO	PDT	À favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	À favor
HENRIQUE CARLOS DA SILVEIRA	PSD	À favor
JOSÉ DONIZETE FIORAVANTE	MDB	À favor
LUIZ CARLOS DA SILVA	PSD	À favor
LUIZ CARLOS DA SILVA - CARLÃO	PSDB	À favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PDT	À favor
RENATO THEODORO	CIDADANIA	À favor
RICARDO GOMES	PP	À favor
SEBASTIÃO ALVES PAULINO	PTB	À favor

Projeto de Lei Nº 3/2020 - Executivo

Assunto: "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$321.770,22, na dotação que especifica."
Sessão: 1ª Sessão Ordinária de 2020 **Data:** 04/02/2020
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANTÔNIO SÉRGIO DE CARVALHO	PDT	À favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	À favor
HENRIQUE CARLOS DA SILVEIRA	PSD	À favor
JOSÉ DONIZETE FIORAVANTE	MDB	À favor
LUIZ CARLOS DA SILVA	PSD	À favor
LUIZ CARLOS DA SILVA - CARLÃO	PSDB	À favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PDT	À favor
RENATO THEODORO	CIDADANIA	À favor
RICARDO GOMES	PP	À favor
SEBASTIÃO ALVES PAULINO	PTB	À favor

Projeto de Lei Nº 4/2020 - Executivo

Assunto: "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$719.335,43, na dotação que especifica."
Sessão: 1ª Sessão Ordinária de 2020 **Data:** 04/02/2020
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 532 | Página 11 de 12 | Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2020 - Departamento de Comunicação

Câmara Municipal de Altinópolis

Relatório de Votações - 05/02/2020 16:09:11

Vereador	Partido	Voto
ANTÔNIO SÉRGIO DE CARVALHO	PDT	À favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	À favor
HENRIQUE CARLOS DA SILVEIRA	PSD	À favor
JOSÉ DONIZETE FIORAVANTE	MDB	À favor
LUIZ CARLOS DA SILVA	PSD	À favor
LUIZ CARLOS DA SILVA - CARLÃO	PSDB	À favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PDT	À favor
RENATO THEODORO	CIDADANIA	À favor
RICARDO GOMES	PP	À favor
SEBASTIÃO ALVES PAULINO	PTB	À favor

Projeto de Resolução Nº 1/2020 - Mesa

Assunto: Revoga os §§ 1º e 2º, do artigo 6º, da Resolução 001, de 21 de Novembro de 2019, passando a prever e regulamentar os Auxílios: Bolsa-Estágio e Vale-Transporte nos exatos termos da presente Resolução, mantidas, integralmente, as demais disposições normativas da Resolução 001, de 21 de Novembro de 2019

Sessão: 1ª Sessão Ordinária de 2020 **Data:** 04/02/2020
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANTÔNIO SÉRGIO DE CARVALHO	PDT	À favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	À favor
HENRIQUE CARLOS DA SILVEIRA	PSD	À favor
JOSÉ DONIZETE FIORAVANTE	MDB	À favor
LUIZ CARLOS DA SILVA	PSD	À favor
LUIZ CARLOS DA SILVA - CARLÃO	PSDB	À favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PDT	À favor
RENATO THEODORO	CIDADANIA	À favor
RICARDO GOMES	PP	À favor
SEBASTIÃO ALVES PAULINO	PTB	À favor

Presidente **1º Secretário**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 532 | Página 12 de 12 | Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2020 - Departamento de Comunicação

Outros atos

RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO N° 001, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.020.

" Revoga os §§ 1º e 2º, do artigo 6º, da Resolução 001, de 21 de Novembro de 2019, passando a prever e regulamentar os Auxílios: Bolsa-Estágio e Vale-Transporte nos exatos termos da presente Resolução, mantidas, integralmente, as demais disposições normativas da Resolução 001, de 21 de Novembro de 2019".

Faço saber, nos termos do Art. 18, I, "g" e Art. 208, ambos do Regimento Interno, que a Câmara Municipal de Altinópolis, Estado de São Paulo, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Os §§ 1º e 2º, do artigo 6º da Resolução 001, de 21 de Novembro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º. .....

§ 1º. O valor mensal a ser pago a título de bolsa-auxílio será proporcional à carga horária do estagiário, até o limite de trinta horas semanais, levando-se em consideração o salário mínimo federal atual, conforme tabela a seguir:

Carga Horária	Nível Universitário	Nível Técnico/ Profissional	Nível Médio	Educação Especial
04 horas diárias	37,00% do salário mínimo federal atual	30,00% do salário mínimo federal atual	30,00% do salário mínimo federal atual	30,00% do salário mínimo federal atual
06 horas diárias	66,00% do salário mínimo federal atual	55,00% do salário mínimo federal atual	55,00% do salário mínimo federal atual	55,00% do salário mínimo federal atual

§ 2º. Em conformidade com a Lei Federal n.º 11.788/2008, será pago ao estagiário a título de auxílio vale-transporte o valor correspondente a 8,5% do salário mínimo federal atual.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições da Resolução do Legislativo nº. 001, de 21 de Novembro de 2019.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente os §§ 1º e 2º, do artigo 6º da Resolução n.º 001, de 21 de Novembro de 2019.

Altinópolis/SP, 05 de fevereiro de 2.020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

ELAINE CRISTINA BARBOSA

Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Roberto César Alves Leite

Diretor Geral Administrativo